



**ECONOMIA E TRANSPARÊNCIA**

**DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO**  
[WWW.GDOE.COM.BR/IPAUSSU](http://WWW.GDOE.COM.BR/IPAUSSU)

<b>SISTEMA DIGITAL</b>  A PARTIR DA PRÓXIMA EDIÇÃO SERÁ SOMENTE DIGITAL.	<b>FÁCIL ACESSO</b>  A NOVA MUDANÇA POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER DISPOSITIVO (SMARTPHONES, TABLETS E NOTEBOOKS).	<b>MEIO AMBIENTE</b>  EVITAR O USO DE PAPEL É SEMEAR IDEIAS ECOLÓGICAS E PLANTAR SUSTENTABILIDADE.
--	--	--

**WWW.IPAUSSU.SP.GOV.BR**

## EXPEDIENTE

Prefeito – Sergio Galvanin Guidio Filho.

Chefe do Departamento de Redação e Arquivo de Atos Oficiais - Regiane Cruz da Silva

Produzido pela Secretaria Municipal de Administração.



# Diário Oficial de Ipauçu

Prefeitura Municipal de Ipauçu-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017  
www.ipauçu.sp.gov.br



Ipauçu, 26 de abril de 2024

Ano V - Edição Nº 1428-A

Página 2

## SUMÁRIO

CONTABILIDADE

Pág: 3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Ipauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



# Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017  
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 26 de abril de 2024

Ano V - Edição Nº 1428-A

Página 3

## CONTABILIDADE

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Créditos adicionais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Rua Washington Luiz, nº 819 – Centro – Fone (14) 3344-9000  
CEP. 18950-025 – Ipaussu - SP – CNPJ. 44.563.583/0001-34

### DECRETO Nº 730/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

**"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".**

**SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO**, Prefeito do Município de IPAUSSU, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal 530/2024 de 06/12/2023, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através do Setor de Contabilidade no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), objetivando a suplementação de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	
02.23			SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02.23.01			SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
17.512.0211.2019			MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE	
	442	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	22.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>22.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	
02.22			SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS UR	
02.22.01			OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.452.0210.2100			MANUTENÇÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRANSITO	
	422	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>22.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

Ipaussu, 26 de Abril de 2024.

**SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Ipaussu (<https://www.gdoe.com.br/ipaussu>)

Assinado por 1 pessoa: SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/BC46-B6AA-18B0-A68E> e informe o código: BC46-B6AA-18B0-A68E





